

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando que há 01 (uma) vaga, para o cargo de PROFESSOR MAPB – HISTÓRIA, Pequiá, conforme disposto no item A do presente Edital;

Considerando que já foi convocado até o 1º classificado no Processo Seletivo Edital nº. 003/2022;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 003/2022, realizado no dia 27 de novembro de 2022, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **12/09/2023**, **às 13:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

UNIDADE DE ENSINO		CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
1º Lote	EMEF Maria Barros Horsth	12 (doze) horas Turno Matutino ATÉ O DIA 22/12/2023	CLASSE VAGA

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20	José Lopes Peixoto

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3°	Rafael Gabriel Dias Verli
4°	Jeane Barbosa Serafim Jordao
5°	Veronica Aparecida dos Santos
6°	Ediane Braga da Silva Henrique
7°	Alzelino Coelho da Silva





A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

<u>É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS</u>, conforme disposto no <u>ITEM 17.1.5</u> do Edital nº. 003/2022, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens 17.1.5 e 17.1.7. Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

lúna/ES, 11/09/2023

(ORIGINAL ASSINADO)

Edna Viana da Fonseca Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado